



AUDITORIA N. 1077254

Responsáveis: Luiz Fernando Alves e Flaviana Edneia Leandro
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itamarandiba
Angelo Zampar - OAB/MG nº 092.513, Angelo Zampar - OAB/MG nº 092.513, Maria Andreia Lemos - OAB/MG nº 098.421, Maria Andreia Lemos - OAB/MG nº 098.421,
Procurador(es): Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG nº 078.985, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG nº 078.985, Mariana Andrade Cristianismo - OAB/MG nº 190.154 e Mariana Andrade Cristianismo - OAB/MG nº 190.154
MPTC: Cristina Andrade Melo
RELATOR: CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

À 3ª CFM - 3ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Em face da manifestação ministerial à peça 38, fls. 01 a 03, retorno os autos à essa Coordenadoria para complementação técnica da auditoria de conformidade realizada no município de Itamarandiba no exercício de 2018, especialmente em relação à fiscalização da destinação dos recursos complementares recebidos pelo município, por meio do precatório n. 107944-88.2016.04.01.9198, decorrente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, no que concerne ao eventual pagamento de honorários advocatícios contratuais com este recursos.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO HELVECIO

Conselheiro Relator